

- III - cópia de documento que prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

- IV - cópia de documento que prova quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- V - cópia do título de eleitor e cópia do comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

- § 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

- § 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das paginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

- § 3º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

- § 4º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

- § 5º - Não será aceita inscrição fora do horário, local e período estabelecidos neste edital.

- § 6º - Não será recebida inscrição pelo correio, por e-mail ou por fax.

- § 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

- 2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

- Parágrafo Único - O Concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único do Regimento Geral.

- 3 - As provas constarão de:

- I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

- II - prova didática, com peso 03 (três);

- III - prova prática, com peso 03 (três)

- 4 - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

- Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II - atividade didática universitária;

- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

- 5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o conteúdo do programa das Disciplinas: RCG0510 – ESTÁGIO INTEGRADO EM CENTROS DE SAÚDE E MEDICINA COMUNITÁRIA, RCG0605 – ESTÁGIO EM MEDICINA COMUNITÁRIA II, RCG0452 – ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE constante deste Edital, nos termos do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

- Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

- Parágrafo Segundo – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- Parágrafo Terceiro – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- 6 - Prova Prática

- O "modus faciendi" para a prova prática será o seguinte: prova com duração máxima de 3(três) horas e constará de:

Realizar a anamnese, exame físico e os diagnósticos de um paciente, propondo um plano de intervenção ou de ações de saúde visando:

a) o tratamento adequado;

b) a prevenção de doenças e promoção de saúde no indivíduo, na família e na comunidade;

c) proteção específica e assistência à saúde de grupos especiais;

d) medidas de prevenção em situações epidêmicas;

e) diagnóstico precoce e medidas de intervenção em situação de risco.

- 7 - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Medicina Social, versará sobre o conteúdo do programa das Disciplinas: RCG0510 – ESTÁGIO INTEGRADO EM CENTROS DE SAÚDE E MEDICINA COMUNITÁRIA, RCG0605 – ESTÁGIO EM MEDICINA COMUNITÁRIA II, RCG0452 – ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE e inclui os seguintes pontos:

1. - Indicadores de saúde, morbidade, mortalidade.

2. - Transição demográfica, epidemiológica e nutricional: implicações para a saúde.

3. - Promoção à saúde e prevenção de doenças.

4. - Política nacional de atenção básica à saúde.

5. - Gestão em saúde. Programação e avaliação em saúde.

6. - Vigilância em saúde e Programa Nacional de Imunizações.

7. - Rastreamento na prática médica: aplicações e limitações.

8. - Políticas nacionais de saúde: saúde da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

9. - Atuação clínica frente aos principais agravos prevalentes na Atenção Primária.

10. - Redes de Atenção à Saúde. Regionalização em Saúde.

11. - Sistemas de Saúde: origens, componentes e funções.

12. - Sistema Único de Saúde. Leis orgânicas, normativas e Pacto pela Saúde 2006.

- 8 - O ingresso dos docentes em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

- 9 - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação dos candidatos aprovados.

- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3602-3114.

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM R.D.I.D.P., JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL, DISCIPLINAS: RCG0510 – ESTÁGIO INTEGRADO EM CENTROS DE SAÚDE E MEDICINA COMUNITÁRIA, RCG0605 – ESTÁGIO EM MEDICINA COMUNITÁRIA II E RCG0452 – ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EDITAL FMRP-USP Nº 0---/201--.

Candidato(a):

01. - Curso superior

Instituição:

- Título Obtido:

- Ano:

02. - Pós-Graduação (Somente Instituição, Curso e Ano)

- Título/Estágios

- Especialização

- Instituição:

- Ano:

- Mestrado

- Instituição:

- Ano:

- Nome do Orientador:

- Doutorado

- Instituição:

- Ano:

- Nome do Orientador:

- Outros

- Instituição:

- Ano:

03. - Funções atuais e anteriores

- Instituição:

- Função:

- Período:

04. - Atividades Didáticas

a) - Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

b) - Pós-Graduação: (destacar aquelas de que é ou foi coordenador)

- Nome da Disciplina:

- Instituição:

- Período:

05. - Atividades de extensão de serviços à comunidade (inclusive assessorias científicas e atividades editoriais): (Relatar em poucas linhas).

06. - Atividades na criação, organização e orientação de centros de núcleos de ensino, pesquisa e assistência.

a) - Criação de núcleos de pesquisa e assistência: (Relatar em poucas linhas)

b) - Formação de pessoal universitário: Número de orientados (concluídos ou em andamento):

Monitoria:

Iniciação científica:

Aperfeiçoamento:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

07. - Estágios realizados, bolsas e auxílios financeiros recebidos: (Relatar em poucas linhas).

08. - Publicações Científicas e outras produções (apenas números)

Artigos completos em periódicos de circulação nacional:

Artigos completos em periódicos de circulação internacional:

Capítulos de livros nacionais:

Capítulos de livros internacionais:

Resumos nacionais:

Resumos internacionais:

Livros nacionais:

Livros internacionais:

Monografias:

Mídia eletrônica:

Patentes Nacionais:

Patentes Internacionais:

09. - Outras atividades

- a) - Participação em Comissões Julgadoras (apenas números)

- Mestrado:

- Doutorado:

- Exame geral de qualificação (M+D):

- Monografias de Graduação:

- Concursos da carreira docente:

- Exames de seleção de pós-graduandos e residentes:

- Outros:

b) Participação em atividades na administração universitária: (Relatar em poucas linhas)

c) Prêmios e dignidades acadêmicas:

10. - Sociedades Científicas de que é membro:

11. - Concursos Anteriores: listar

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Edital FO no 06/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR, EM RDIDP, NO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, JUNTO À DISCIPLINA DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, Cidade Universitária "Armando de Salles de Oliveira", Av. Prof. Lineu Prestes, 2.227, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão Ordinária realizada em 28.02.2013, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, durante todos os dias úteis, exceto aos sábados, na Assistência Acadêmica desta Faculdade, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.227, CEP 05508-000, São Paulo, Brasil, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois (02) cargos de Professor Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claros/cargos nos 1231693 e 1231707 no Departamento de Dentística, com salário de R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), para a disciplina de Dentística nos termos do art. 125, Parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Adesão em Dentística

2. Ajuste e cimentação de restaurações indiretas.

3. Cárie dentária.

4. Clareamento dentário.

5. Exame clínico em Dentística.

6. Lesões não cariosas.

7. Moldagem em Dentística Restauradora.

8. Preparo cavitário e restauração de Classe II de amálgama de prata.

9. Preparo cavitário e restauração de Classe II de resina composta.

10. Preparo cavitário e restauração de Classe IV de resina composta.

11. Preparo onlay MOD estética e restauração provisória.

12. Preparo onlay MOD metálica e restauração provisória.

13. Princípios do preparo cavitário.

14. Proteção do complexo dentino-pulpar.

15. Relações interproximais em Dentística

16. Restaurações diretas de dentes anteriores.

17. Restaurações diretas de dentes posteriores.

18. Restaurações indiretas

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Odontologia.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica, devendo o candidato apresentar - requerimento - dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, - conteúdo: dados pessoais, Departamento e Disciplina a que concorre, e número do Edital - de abertura do Concurso acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no quais sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - os candidatos cujos títulos não tenham validade nacional ou não estejam reconhecidos pela USP deverão, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor;

VI - comprovante de votação na última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VII - documento de identidade.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV, V e VI.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

Parágrafo Terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos que comprovem as atividades do Memorial, acondicionadas em pastas, com indicação da quantidade de documentos contidos em cada uma das pastas e indicação da quantidade total de documentos.

Parágrafo Quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que sejam providenciadas as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias após a aprovação das inscrições, de acordo com o art. 134, parágrafo único do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado em duas fases seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que variam de zero a dez.

4. - Primeira fase: Prova Escrita - Eliminatória

4.1 A prova escrita será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

4.2 A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vetado ao candidato renunciar a esse prazo.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5 Durante sessenta minutos, após o sorteio será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público. É vetada a consulta em meios eletrônicos e não é permitido, ao candidato ausentar-se do local da prova.

4.6 As anotações efetuadas durante o período de consulta devem ser realizadas em papel rubricado pela Comissão Julgadora podendo ser utilizadas no decorrer da prova, e devendo ser anexadas ao texto final.

4.7 A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

4.8 Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

4.9 A nota da prova escrita poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

4.10 Serão considerados habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

4.11 A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

4.12 A nota obtida na prova escrita não será computada na média final dos candidatos aprovados na 2ª fase do concurso.

5 - Segunda Fase: Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição, Prova Didática e Prova Prática

- 5.1 As provas da segunda fase terão os seguintes pesos de acordo com o art. 43 do Regimento Interno da FOUUSP:

- Julgamento do Memorial e Prova Pública de Arguição (03 – três)

- Prova de Avaliação Didática (03 – três)

- Prova Prática (04 – quatro)

6 - Julgamento do Memorial e Prova Pública de Arguição - O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e dignidades universitárias.

6.1. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez a cada um dos candidatos.

7 - Prova de Avaliação Didática - a prova de Avaliação Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do concurso, nos termos do art. 137 - do Regimento Geral da USP.

7.1 A comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

7.2 O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.3 A prova será realizada 24 horas após o sorteio do ponto sendo vetado ao candidato renunciar a esse prazo.

7.4 O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

8. - Prova Prática – a prova prática será laboratorial de acordo com os artigos 38, 39 e 40 do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

9 - O Julgamento da 2ª fase será feito de acordo com as seguintes normas:

9.1 Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

9.2 As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.3 Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas na segunda fase, observados os pesos fixados no item 5.1.

9.4 A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

9.5 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9.6 O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.7 Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

9.8 O concurso terá validade imediata. O candidato habilitado e indicado deverá apresentar, em no máximo dez dias, um projeto de pesquisa o qual deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento.

9.9 O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais

aplicáveis, e implica na exclusividade de vínculo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral.

9.10 A posse do candidato ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei nº 10.261/68.

10. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no endereço já indicado.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE INSCRIÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo informa encontrar-se disponível no site www.fsp.usp.br/opportunidades - link: Editais/Licitações/Concursos, o Comunicado de Confirmação de Inscrição com o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição efetivada no Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1 A (Médico – Especialidade Clínica Médica) objeto do Edital de Abertura FSP nº 10/2013, a ser exercida junto ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara (SESA), na cidade de Araraquara – SP.

O candidato cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo de 2 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, através da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue no Setor de Expediente/Protocolo, situada na Rua Itália nº 1617, Centro, Araraquara – SP., das 7:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado para o endereço eletrônico sesa@sc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/13/13

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, estarão abertas, no período de 10, 11, 12, 15 e 16 de abril de 2013, de 2.ª a 6.ª feira, das 9 às 16 horas, as inscrições para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.510,67 (hum mil quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Nutrição, nas disciplinas HNT-140 – Dietética (105 horas) e HNT-209 – Dietética (45 horas).

1 - A Diretora também aprova, "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a seguinte Comissão Julgadora: Membros: Prof.ª Assoc. Sonia Tucunduva Philippi (Presidente), Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof.ª Assoc. Cláudia Maria Bógus, Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP e Prof.ª Assoc. Carmen Simone Grilo Diniz, Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública/USP; Suplentes: Prof.ª Dr.ª Maria Elisabeth Machado Pinto e Silva, Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública/USP, Prof. Dr. Gizeilton Pereira Alencar, Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP e Prof.ª Dr.ª Angela Maria Belloni Cuenca, Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública/USP.

2- As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) na Secretaria da Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 - térreo, devendo os candidatos apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Saúde Pública, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico), e processo seletivo a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I- original e cópia reprográfica de documento de identificação (RG/RNE);

II- original e cópia de prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP, ou de validade nacional, ou prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III- original e cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1- A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, legalmente constituído. No caso de Procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além da procuração simples firmada pelo candidato.

2.2- Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou qualquer outro meio.

3- O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4- O docente aprovado terá as seguintes atribuições:

a) Ministar as disciplinas HNT-140 – Dietética (105 horas) e HNT-209 – Dietética (45 horas), ambas para o período diurno e noturno no semestre, cujo programa encontra-se a seguir. Previamente às aulas teóricas, o professor deverá preparar o conteúdo das mesmas, assim como realizará a correção dos exercícios e das provas. O programa da disciplina está descrito a seguir:

- Conceitos de Dietética: objetivos, normas e conhecimento das variáveis para o planejamento dietético de indivíduos;

- Histórico da alimentação e a formação do hábito alimentar do povo brasileiro;

- Influências culturais das culinárias regional brasileira e internacional;

- Aplicação das recomendações nutricionais no planejamento dietético;

- Definição de metodologias, indicadores e instrumentos para o planejamento de dietas nos diferentes ciclos da vida: gestante, nutriz, criança (lactente, pré-escolar e escolar), adolescente, adulto e idoso;

- Distribuição dos macro e micronutrientes e dos percentuais calóricos no dia alimentar; comportamento e hábitos alimentares;

- Guias e pirâmides alimentares;

- Grupos e porções de alimentos da pirâmide brasileira no planejamento de dietas: aspectos ligados à quantidade, à qualidade, ao sensorial, aos recursos humanos e materiais e à informação nutricional ao usuário;

- Padrões alimentares alternativos e implicações no planejamento dietético (vegetarianismo);

- O uso da informática no planejamento dietético.

b) - Supervisionar e orientar alunos-monitores da Graduação em Nutrição e alunos de pós-graduação do Programa de Aprimoramento do Ensino (PAE) nas disciplinas sob sua responsabilidade.

5- A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- Prova escrita;

- Prova didática.

5.1- A prova escrita, que versará sobre assunto pertinente ao programa no qual foi aberto o processo seletivo será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP, como segue:

I- A Comissão Julgadora organizará uma lista de 10 (dez) pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão deste prazo.